

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas destinadas à campanha de trânsito “Maio Amarelo”, iniciativa de caráter educativo amplamente difundida em âmbito nacional, voltada à redução de acidentes e à conscientização de condutores, passageiros e pedestres, a ser promovida pelo Departamento Municipal de Trânsito. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo valor total estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor, conforme o disposto:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A necessidade da contratação decorre da implementação das ações educativas planejadas pelo Departamento Municipal de Trânsito para o mês de maio, período em que se intensificam as campanhas de conscientização no trânsito. As camisetas serão utilizadas por servidores, colaboradores e participantes das atividades, com o objetivo de padronizar a identificação dos envolvidos, fortalecer a identidade visual da campanha e ampliar sua visibilidade perante a população.

Além disso, a utilização de material visual padronizado contribui significativamente para o alcance dos objetivos institucionais da campanha, facilitando a identificação dos agentes públicos durante ações em escolas, vias públicas e eventos comunitários, bem como promovendo maior engajamento social.

Ressalta-se que a campanha “Maio Amarelo” possui relevância social consolidada, sendo reconhecida nacionalmente como instrumento de promoção da educação para o trânsito e prevenção de acidentes, alinhando-se às diretrizes de políticas públicas voltadas à segurança viária. Neste ano, o slogan “No trânsito,

enxergar o outro salva vidas” reforça a importância da empatia e da responsabilidade coletiva, especialmente quando trabalhada desde a infância, promovendo efeitos educativos de longo prazo.

A não realização da presente contratação poderá comprometer a execução das ações educativas programadas, reduzindo a efetividade das atividades e prejudicando o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública.

Para fins de aferição da vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos ao processo administrativo, tendo sido verificada a compatibilidade dos valores praticados com aqueles de mercado.

A contratação pretendida é essencial para assegurar:

- A visibilidade e fortalecimento das ações da campanha “Maio Amarelo”;
- A continuidade das atividades educativas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito;
- A vantajosidade da proposta selecionada;
- O estímulo à reflexão sobre o comportamento humano no trânsito e seus impactos sociais;
- O enquadramento legal da dispensa de licitação;
- A necessidade da contratação.

A empresa contratada será responsável pela confecção e entrega das camisetas conforme modelo definido pelo Departamento Municipal de Trânsito, sem ônus adicional ao Município (frete).

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada execução das ações planejadas, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Xaxim, 16 de Abril de 2026.

---

**BRUNA MARIANI**  
**Gerente de Trânsito**